



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Senador Canedo - Goiás

RESOLUÇÃO Nº 024/2021-CMAS

Senador Canedo, 10 de novembro de 2021

Certificamos que esta Resolução foi publicada no
placal da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goiás em 18 de 11 de 2021
Francisca Eliete Bezerra Gomes
Assinatura do (a) Presidente do Conselho

"Dispõe sobre a aprovação da Política Municipal de Assistência Social e Instituição do SUAS Municipal e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o parecer técnico da Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social, conforme o inciso VI do artigo 28 do Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO ainda, a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social e Instituição do Sistema Único da Assistência Social – SUAS Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Francisca Eliete Bezerra Gomes
FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES
Presidente
Resolução nº 020/2021-CMAS



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Senador Canedo - Goiás

RESOLUÇÃO Nº 025/2021-CMAS

Senador Canedo, 10 de novembro de 2021

Verificamos que esta Resolução foi publicada no
diário da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goiás em 18 de 11 de 2021
Francisca Eliete Bezerra Gomes
Assinatura do (a) Presidente do Conselho

*"Dispõe sobre a aprovação da re-
novação de Inscrição da Associa-
ção dos Deficientes de Senador
Canedo – ADESC no Conselho Mu-
nicipal de Assistência Social –
CMAS e dá outras providências".*

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 – CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social, conforme o inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO ainda, a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2021, que aprovaram por unanimidade o parecer da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Inscrição da Associação dos Deficientes de Senador Canedo – ADESC no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Francisca Eliete Bezerra Gomes
FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES
Presidente
Resolução nº 020/2021-CMAS